



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 154/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E FIEDLER & FISCHER LTDA. ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e **Fiedler & Fischer Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.083.481/0001-46, com sede na Av. João XXIII, n.º 694, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Neiva Nadir Fischer Fiedler, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, n.º 808, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.699.570-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 069.279.839-02, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo, o Contrato n.º 154/2019, celebrado em 03 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, face a migração do sistema de gerenciamento da arrecadação da remuneração dos serviços de abastecimento de água potável prestados pelo Município de Mercedes, que afeta a forma da arrecadação, impossibilitando a atividade por aqueles que não sejam instituição financeira (face a adoção de documento de arrecadação com código de barras padrão FEBRABAN).

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mercedes, em 09 de março de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.03.10 09:55:56
-03'00'

Neiva N. F. Fiedler
Fiedler & Fischer Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.03.10 09:55:34 -03'00'

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Jacson Marcos Lucian
RG n.º 6.820.314-7

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2023.03.10 09:55:45 -03'00'

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br